



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20170306 ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA SR. ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na rua João Pantoja, S/N, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1896162 2 VIA PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.820.692-87 e PIS sob o nº 134.89232.42-8, residente na Ilha das Onças, S/N, bairro Zona Rural do município de Barcarena/PA, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no **CONTRATO Nº 20170306**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M MIRIAN III", PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DO FURO DO NAZÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **08 (oito) meses**, contados a partir do dia **03 de janeiro de 2020** até o dia **03 de setembro de 2020**.
Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** para o período de **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0064.2.098 –
Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES** e pela

Antonio Carlos

[Assinatura]



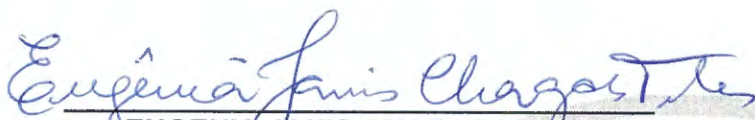
Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

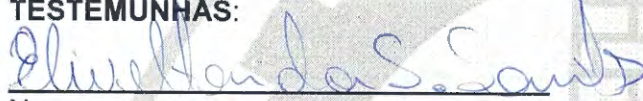
pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20170306 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2020.


EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Contratante


ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 059.883.082-32


Nome:
CPF: 975.250.062-53

